

RESOLUÇÃO CBH ARAGUARI Nº 61, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cria Grupo de Trabalho para o Acompanhamento do Contrato de Gestão no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Comitê, particularmente o Art. 17 – item XI, e;

Considerando a decisão da plenária na Reunião de Continuação da 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2015, realizada no dia 12 de fevereiro de 2015, no município de Uberlândia – MG;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para o Acompanhamento do Contrato de Gestão (GTACG) no âmbito do Comitê, em conformidade com a alínea “a”, inciso III, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão Nº 001/2012, firmado entre a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com a interveniência do CBH Araguari.

§ 1º Em sua primeira reunião o GTACG elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§ 2º Deverá ser elaborada ata sucinta de todas as reuniões e colhida a assinatura de todos os participantes em lista a ser anexada.

Art. 2º A ABHA deverá fornecer apoio técnico e operacional necessários ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para o Acompanhamento do Contrato de Gestão terá vigência até 05 de dezembro de 2017, conforme Cláusula Décima do Prazo de Vigência e Renovação estabelecido no Contrato de Gestão Nº 001/2012.

Art. 4º O Grupo de Trabalho para o Acompanhamento do Contrato de Gestão será integrado por 08 (oito) conselheiros do CBH Araguari, buscando assegurar representatividade dos segmentos do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal,

Usuários e Sociedade Civil, sendo designados 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes.

§ 1º Para a composição do Grupo de que trata esta Resolução, poderão a titularidade e a suplência ser exercidas sem a devida correspondência com as vagas junto à Plenária do Comitê.

§ 2º Os participantes do GTACG serão designados e nomeados por Portaria específica.

Art. 5º São atribuições do Grupo de Trabalho para o Acompanhamento do Contrato de Gestão:

I - Avaliar os resultados alcançados pela ABHA, face às metas e indicadores de desempenho acordados no Contrato de Gestão, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade;

II - Elaborar e a encaminhar à Diretoria do CBH Araguari relatório sobre cada período analisado, contendo comparativo específico das metas proposta com os resultados alcançados, e com as devidas recomendações ou sugestões; e

III - Acompanhar a prestação de contas correspondente ao período avaliado.

Art. 6º Durante a vigência do Contrato de Gestão Nº 001/2012 o GTACG poderá ter seus membros substituídos quando houver modificação da composição do Comitê ou a pedido do membro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia – MG, 12 de fevereiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

ANTONIO GIACOMINI RIBEIRO
Presidente do CBH Araguari